



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
Avenida Antônio Berçan, 59 – CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto – MG

LEI COMPLEMENTAR Nº13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o anexo II da Lei Complementar nº 1089/2011 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público do município de Santa Rita do Ituêto.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.089, de 09 de maio de 2011, aumentando o número de vagas do cargo de Supervisor Escolar para o total de 05 vagas.

Parágrafo único. O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.089 de 09 de maio de 2011, passando a vigorar com as alterações, conforme o Anexo I que integra a presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual existente no orçamento vigente, fazendo parte integrante desta Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.


Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto – Minas Gerais, 07 de novembro de 2014.

Santa Rita do Ituêto-MG, 07 de novembro de 2014.


Geraldo Ferreira Reis
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que esta Lei Complementar foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto-MG, no dia 07/11/2014.


Sirlene Gomes Ferreira Reis
Secretária de Administração.